



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

EDITAL Nº 03/2024 – Difor/Fundaj

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CURSOS E DOCENTES

A Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), instituída nos termos da Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, por intermédio da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor), lança Edital para Chamamento Público de Propostas de Cursos de Curta Duração para Formação de Banco de Cursos e Docentes. O processo de inscrição estará aberto tanto para profissionais sem vínculo com o serviço público, quanto para servidores(as) públicos(as) federais da ativa. Todos(as) os(as) profissionais precisam possuir titulação de doutorado em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Linguística, Letras, Artes e Área Multidisciplinar, conforme a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo a criação do Banco de Cursos e Docentes para oferta de Cursos de Curta Duração que contribuam com o avanço dos estudos e pesquisas no campo das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Linguística, Letras, Artes e Área Multidisciplinar.

1.2. As propostas de curso de curta duração serão selecionadas com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.3. Serão selecionadas até 6 (seis) propostas por Eixo Estruturante (item 3.1) para compor o Banco de Cursos de Curta Duração e Docentes.

1.4. Os recursos para a execução das propostas de curso serão oriundos da Ação Orçamentária 6294, intitulada "Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável", sendo sujeito à disponibilidade orçamentária da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor).

1.5. As propostas de curso de curta duração que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, serão automaticamente eliminadas do processo de seleção.

1.6. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

1.7. Todas as etapas referentes ao processo de seleção serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos:

- www.fundaj.gov.br
- <https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais>

1.8. Integrar o Banco de Cursos e Docentes não pressupõe direito adquirido para ocupação de algum cargo na Fundação Joaquim Nabuco, nem o exercício da docência em quaisquer outros cursos.

1.9. Este Chamamento Público para formação do Banco de Cursos e Docentes não gera obrigatoriedade de execução da proposta de curso inscrita, não cabendo, assim, qualquer tipo de indenização.

1.10. A seleção das propostas de cursos de curta duração, obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital da Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, baseando-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no período da prestação do serviço, assim como na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Constituição Federal (1988), respeitando-se os limites impostos pela lei e pelos princípios gerais do direito, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. DOS CURSOS DE CURTA DURAÇÃO

2.1. Os cursos de curta duração têm como objetivo fornecer conhecimentos, habilidades e competências específicas em um período concentrado, por meio de aulas teóricas e práticas, visando articular as diferentes áreas de conhecimento e fins relacionados para formação continuada de professores, gestores e profissionais.

2.2. Os cursos de curta duração em quaisquer das modalidades presencial, semipresencial (presencial e a distância) e a distância (síncrona e assíncrona) serão aprovados para turmas com, no mínimo, vinte e cinco cursistas e, no máximo, cinquenta cursistas.

2.3. Os cursos de curta duração nas modalidades semipresencial e a distância só poderão conter até 10% da carga horária total de forma assíncrona.

2.4. Os cursos de curta duração são definidos com base em uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 75 horas, seguindo um sistema no qual cada crédito corresponde a 15 horas-aulas. Esses créditos são distribuídos da seguinte forma: a) 15 horas (um crédito); b) 30 horas (dois créditos); c) 45 horas (três créditos); d) 60 horas (quatro créditos); e e) 75 horas (cinco créditos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

3. DA PROPOSTA DE CURSO DE CURTA DURAÇÃO

3.1. Os cursos devem ser propostos a partir de um dos Eixos Estruturantes a seguir:

- 3.1.1. Educação, Culturas e Arte;
- 3.1.2. Gestão de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social;
- 3.1.3. Educação e Sociedade;
- 3.1.4. Promoção da Diversidade e Justiça Social;
- 3.1.5. Sustentabilidade Ambiental e Socioambiental;
- 3.1.6. Direitos Humanos e Cidadania.

3.2. Os Eixos Estruturantes aos quais os cursos de curta duração deverão estar vinculados podem ser propostos nas seguintes temáticas, conforme ementas dispostas no Anexo I:

3.2.1. Educação, Culturas e Arte

- 3.2.1.1. Processos Educacionais em Artes Visuais, em Dança, em Música e em Teatro;
- 3.2.1.2. Processos Teóricos e Históricos em Artes Visuais, em Dança, em Música e em Teatro;
- 3.2.1.3. Processos Criativos em Artes Visuais, em Dança, em Música e em Teatro;
- 3.2.1.4. Formação Docente em/com Artes Visuais, Dança, Música e Teatro;
- 3.2.1.5. Experiência e Formação Estético-cultural para Docentes da Educação Básica;
- 3.2.1.6. Economia Criativa e Processos Artísticos.

3.2.2. Gestão de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social

- 3.2.2.1. Estrutura e Funcionamento do Estado Brasileiro;
- 3.2.2.2. Gestão de Políticas Públicas em Educação, Cultura e Inovação;
- 3.2.2.3. Controle Social e Participação Cidadã;
- 3.2.2.4. Gestão Social e Sustentabilidade;
- 3.2.2.5. Avaliação e Monitoramento de Impacto de Políticas Públicas Sociais.

3.2.3. Educação e Sociedade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

- 3.2.3.1. Gestão Escolar e Participação da Comunidade;
- 3.2.3.2. Didática de Ensino e Tecnologias Aplicadas à Educação;
- 3.2.3.3. Formação para Educação a Distância;
- 3.2.3.4. Educação Não Formal;
- 3.2.3.5. Inclusão e Diversidade na Educação;
- 3.2.3.6. Estudos de Gênero e Educação.

3.2.4. Promoção da Diversidade e Justiça Social

- 3.2.4.1. Políticas de Justiça Social e Equidade;
- 3.2.4.2. Diversidades Políticas e Democracia;
- 3.2.4.3. Diversidades Étnicas e Culturais;
- 3.2.4.4. Diversidades de Gênero e Inclusão Social;
- 3.2.4.5. Diversidades Geracional e Intergeracional.

3.2.5. Sustentabilidade Ambiental e Socioambiental

- 3.2.5.1. Impactos Socioambientais e Desenvolvimento;
- 3.2.5.2. Ecoturismo e Educação Ambiental;
- 3.2.5.3. Relação entre Ambiente e Sociedade;
- 3.2.5.4. Legislação Ambiental e Responsabilidade Socioambiental;
- 3.2.5.5. Gestão de Recursos Naturais e Conservação da Biodiversidade.

3.2.6. Direitos Humanos e Cidadania

- 3.2.6.1. Legislação de Direitos Humanos;
- 3.2.6.2. O Estado e a Promoção dos Direitos Humanos;
- 3.2.6.3. Direitos Humanos no Âmbito Internacional;
- 3.2.6.4. Sociedade e Prevenção da Violência;
- 3.2.6.5. Educação em Direitos Humanos.

3.3. As propostas de cursos de curta duração deverão apresentar os seguintes itens, conforme especificado no Anexo II:

- a) Título do curso;
- b) Proponente;
- c) Equipe;
- d) Eixo estruturante e temática;
- e) Contextualização e Justificativa;
- f) Objetivos (geral e específicos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

- g) Público;
- h) Número de vagas;
- i) Modalidade;
- j) Carga horária;
- k) Ementa;
- l) Conteúdo programático;
- m) Estratégias de ensino/aprendizagem;
- n) Recursos didáticos;
- o) Procedimentos de avaliação da aprendizagem;
- p) Plano de Ensino;
- q) Referências (básica e complementar);
- r) Currículo Lattes dos membros da equipe e proponente/docente, enfatizando experiência profissional na temática, em atividades de docência e em uso de plataformas virtuais de ensino (os documentos comprobatórios serão solicitados para o processo de habilitação).

3.4. O proponente poderá submeter até 2 (duas) propostas de cursos de curta duração neste Edital.

3.5. A convocação para execução das propostas de cursos selecionadas poderá ocorrer no período de até 3 (três) anos, a partir da data da publicação deste Edital.

4. DO PÚBLICO

4.1. Poderão ser proponentes e componentes da equipe pedagógica:

- a) servidores(as) públicos(as) federais da ativa;
- b) profissionais sem vínculo com o serviço público.

5. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. O(A) proponente e demais componentes da equipe pedagógica da proposta de curso de curta duração deverão, obrigatoriamente, possuir titulação de doutorado em uma das seguintes áreas: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Linguística, Letras, Artes e Área Multidisciplinar, conforme a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

5.2. O(A) proponente e demais componentes da equipe pedagógica da proposta de curso de curta duração devem possuir formação pós-graduada comprovada, em nível de doutorado, nas áreas especificadas neste Edital (item 5.1).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE -
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

5.3. O(A) proponente e demais componentes da equipe pedagógica da proposta de curso de curta duração devem ter experiência comprovada em ensino e/ou pesquisa de, no mínimo, 3 (três) anos, abrangendo as temáticas das referidas áreas e os respectivos eixos estruturantes deste Edital.

5.4. O(A) proponente e demais componentes da equipe pedagógica da proposta de curso de curta duração deverão prestar anuência formal escrita conforme Anexo III.

5.5. É obrigatório que os componentes da equipe pedagógica dos cursos propostos tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes há menos de 2 (dois) meses da data da inscrição nesta seleção.

5.6. Cada componente da equipe pedagógica da proposta de curso submetida deverá declarar o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências deste Edital (ANEXO IV).

5.7. Os componentes da equipe pedagógica que sejam servidores(as) públicos(as) federais só poderão desenvolver as suas atividades no curso de curta duração fora do expediente regular de trabalho, em acordo com a disponibilidade da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor), conforme Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

5.8. Os componentes da equipe pedagógica que sejam servidores(as) públicos(as) federais não poderão estar afastados(as) das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do Curso de Curta Duração (afastamento para capacitação, licenças, aposentadoria e férias). Em caso de afastamento deverá comunicar à Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) e indicar um(a) novo(a) componente da equipe apto(a) a substituí-lo(a) nas suas atividades.

5.9. É **vedada** a participação, neste Edital, de pessoa física que:

a) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de habilitação ou atue na fiscalização ou na gestão do processo de habilitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.10. No caso de servidores públicos aposentados, deverão se inscrever como profissionais sem vínculo com o serviço público (item 4.1, alínea b).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE -
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

6. DA RETRIBUIÇÃO PELAS ATIVIDADES

6.1. É considerado, para efeito deste Edital, o pagamento de valores (ANEXO V) às atividades para os seguintes profissionais:

- a) Docente
- b) Tutor(a)

6.2. Servidores Públicos Federais da Ativa - Da Gratificação

6.2.1. A retribuição pecuniária do(a) servidor(a) público(a) pelas horas-aulas ministradas nos cursos/módulos de formação promovidos pela Difor, até o limite máximo de 120 horas/ano, será feita em folha de pagamento por meio da rubrica Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (GECC) (Decreto 11.069/2022), ressaltando que, conforme o parágrafo único, artigo 9º do Decreto nº 6.114/07, em havendo impossibilidade de processamento da Gratificação na forma estabelecida acima, “será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)”.

6.2.2. Os valores recebidos pelo(a) servidor(a) público(a), em razão de sua atuação no curso, não incorporam ao vencimento ou salário para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo de proventos de aposentadoria e de pensões, conforme o disposto no artigo nº 76 A, § 3º da Lei 8.112/90.

6.3. Profissionais sem vínculo com o Serviço Público Federal - Da Remuneração

6.3.1. A remuneração a ser recebida pelo(a) proponente e demais componentes da equipe, seja em atividade presencial ou remota será calculada com base no quantitativo das horas-aulas ministradas, utilizando-se como parâmetro os mesmos patamares estabelecidos no Decreto nº 11069/2022 (valores previstos para pagamento da GECC) e em conformidade com nível de titulação do(a) profissional habilitado(a).

6.4. Os valores dos itens financiáveis deste Edital obedecerão às condições e aos limites dispostos no quadro abaixo.

Carga Horária dos Cursos	Itens Financiáveis
a) Curso 15h	1 Docente
b) Curso 30h	Até 2 docentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE -
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

Carga Horária dos Cursos	Itens Financiáveis
	1 Tutor(a) (quando curso <i>online</i> com 40 matrículas ou mais)
c) Curso 45h	Até 2 docentes 1 Tutor(a) (quando curso <i>online</i> com 40 matrículas ou mais)
d) Curso 60h	Até 3 docentes 1 Tutor(a) (quando curso <i>online</i> com 40 matrículas ou mais)
e) Curso 75h	Até 4 docentes Até 2 Tutores(as) (quando curso <i>online</i> com 40 matrículas ou mais)

6.5. A inclusão de tutoria fica condicionada ao número mínimo de 40 alunos matriculados em cada curso.

6.6. A Fundaj não se responsabilizará por despesas com deslocamento, diárias e qualquer outro tipo de despesa necessária para a realização dos cursos de curta duração aprovados que não estejam discriminadas neste Edital.

7. DAS FASES E DO CRONOGRAMA

7.1. O período de inscrições e seleção das propostas de cursos de curta duração será de acordo com as seguintes fases:

- 7.1.1. Publicação do Edital para Cursos de Curta Duração no Diário Oficial da União e site da Fundaj e período de impugnação;
- 7.1.2. Inscrição dos(as) interessados(as) no Chamamento Público para Banco de Cursos de curta Duração;
- 7.1.3. Seleção das Propostas de Cursos de Curta Duração de caráter classificatório e eliminatório;
- 7.1.4. Divulgação do resultado no Diário Oficial da União e site da Fundaj;
- 7.1.5. Fase Recursal;
- 7.1.6. Publicação do Resultado Final no Diário Oficial da União e site da Fundaj;
- 7.1.7. Convocação dos(as) proponentes das propostas aprovadas;
- 7.1.8. Publicação do Edital para Seleção dos(as) Cursistas para os cursos aprovados no Diário Oficial da União e site da Fundaj;
- 7.1.9. Seleção dos(as) cursistas;
- 7.1.10. Resultado da seleção dos(as) cursistas no Diário Oficial da União e site da Fundaj;
- 7.1.11. Fase Recursal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

7.1.12. Publicação do Resultado Final da seleção dos(as) cursistas no Diário Oficial da União;

7.1.13. Matrículas dos(as) cursistas;

7.1.14. Início dos cursos de acordo com calendário da Difor.

7.2. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	13 de março de 2024
Prazo para Impugnação	14 e 15 de março de 2024
Submissão das Propostas	De 16 de março até 15 de abril de 2024
Seleção de Propostas	De 16,17 e 18 de abril de 2024
Resultado da Seleção	22 de abril de 2024
Prazo Recursal	23 e 24 de abril de 2024
Resultado Final com os nomes das propostas de cursos aprovadas e classificadas e respectivos(as) proponentes	25 de abril de 2024
Publicação de Editais dos Cursos	07 de maio de 2024
Inscrições dos(as) Cursistas	De 7 de maio até 05 de junho de 2024
Seleção dos(as) Cursistas	De 6, 7 e 10 de junho de 2024
Resultado da Seleção	11 de junho de 2024
Prazo Recursal	12 e 13 de junho de 2024
Resultado Final	14 de junho de 2024
Matrícula	17, 18 e 19 de junho de 2024
Previsão de início das aulas	A partir de 20 de junho de 2024

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas de cursos de curta duração passarão por uma avaliação de exequibilidade, levando em conta a análise de sua viabilidade prática e capacidade de serem executadas. Serão considerados aspectos como a qualidade e o formato da proposta, bem como o cumprimento dos requisitos de submissão estabelecidos neste Edital.

8.2. O processo de avaliação, julgamento e seleção da proposta cabe à Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, representantes da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco, a serem designados por Portaria da Presidência da Fundação Joaquim Nabuco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

8.3. A seleção será feita através da análise da Proposta de Curso e do Currículo Lattes do(a) proponente e demais componentes da equipe, quando for o caso.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Presidência da Fundaj (item 8.2.), em uma única etapa, com caráter classificatório e eliminatório, constituída da análise da proposta de curso e do Currículo Lattes dos componentes da equipe pedagógica.

9.2. Análise da Proposta de Curso

Crítérios	Nota
Contextualização e justificativa	0,50
Ementa do curso	0,25
Objetivos (geral e específicos)	0,50
Conteúdos	1,75
Metodologia	1,00
Avaliação dos(as) cursistas	0,50
Referências teóricas básica e complementares	0,50
Formas e critérios de seleção de cursistas	0,50
Cronograma do curso (apenas dias e horários)	0,50
Corpo Docente	1,50
Exequibilidade	2,50
Pontuação Máxima	10,00

9.2.1. As Propostas de Curso serão classificadas com notas de 0 até 10.

9.2.2. Para aprovação, a proposta terá que obter o somatório dos pontos maior ou igual a 7,00.

9.3. Análise do Currículo Lattes

ATIVIDADES CURRICULARES	PONTUAÇÃO
Titulação	2,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE -
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ATIVIDADES CURRICULARES	PONTUAÇÃO
Atuação na área do curso	4,0
Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão dos últimos 5 (cinco) anos na área do curso	3,0
Outras atividades correlatas	0,5

9.3.1. Só serão pontuadas as atividades com documentação comprobatória.

9.4. Em caso de empate de propostas de cursos de curta duração no mesmo eixo e mesma temática, terão preferência as propostas dos(as) proponentes com maior idade (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/NNpvVAfptZcADU1U8>, no período de 16 de março a 15 de abril de 2024.

10.2. Deverão ser devidamente anexados todos os documentos solicitados, a proposta de curso de curta duração e o Currículo Lattes comprovado, legíveis e em PDF.

10.3. Não serão aceitas inscrições nem documentos enviados por quaisquer outros meios e formatos diferentes dos determinados neste Edital.

10.4. A inscrição da proposta implica a aceitação de todas as disposições, normas e instruções, bem como quaisquer outros avisos e normas complementares relacionados à seleção deste Edital.

10.5. A inscrição não poderá ser alterada ou complementada após vencido o prazo previsto neste Edital.

10.6. Em caso de mais de uma inscrição da mesma proposta de curso durante o prazo previsto neste Edital, será considerada a mais recente.

10.7. Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INCLUSÃO NO BANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

11.1. Para habilitação como integrante do Banco de Cursos e Docentes serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do(a) interessado(a) de realizar a proposta de curso submetida e selecionada.

11.2. No caso de servidores(as) públicos(as) federais, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração da chefia imediata (ANEXO VI);
- b) Cópia do cabeçalho do contracheque;
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses;
- d) Diploma da titulação máxima;
- e) Comprovação da experiência profissional requerida (docente e tutor(a)), bem como da expertise na temática da disciplina a ser ministrada; e
- f) Declaração de execução de atividade (ANEXO VII).

11.3. No caso de Docentes do ensino superior sem vínculo com o serviço público, a seguinte documentação:

- a) Declaração de Não Vínculo com Serviço Público (ANEXO VIII);
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses;
- c) Diploma da titulação máxima;
- d) Comprovação da experiência profissional requerida, bem como da expertise na temática da disciplina a ser ministrada;
- e) Documento pessoal de identificação (CPF/ID/CNH);
- f) Comprovante de Dados Bancários;
- g) Comprovante de Residência atualizado nos últimos 3 (três) meses; e
- h) Registro ativo no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (SICAF).

12. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

12.1 O resultado do processo de seleção deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União e na página da Difor/Fundaj, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais>.

12.2. Caberá à Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, no poder de suas atribuições e de acordo com as necessidades da Difor/Fundaj, convocar os(as) proponentes e demais componentes da equipe selecionados(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

12.3. A convocação será realizada por meio de comunicação oficial via e-mail, utilizando o endereço eletrônico fornecido pelo(a) proponente no ato da inscrição.

12.4. Os(as) proponentes convocados(as) deverão confirmar seu interesse em compor o Banco de Cursos e Docentes respondendo ao e-mail de convocação dentro de um prazo estipulado de 7 (sete) dias úteis a partir da data de publicação do resultado final..

12.5. Em caso de convocação para execução da proposta de curso, juntamente com a confirmação de interesse, o(a) proponente e demais componentes da equipe deverão entregar a documentação exigida no item 11 deste Edital, em prazo a ser definido pela Difor/Fundaj.

12.6. A ausência de resposta à convocação ou a não entrega da documentação exigida para habilitação no prazo estipulado pela Difor, pelos meios e formatos solicitados, poderá resultar na exclusão do(a) proponente e demais componentes da equipe pedagógica do Banco de Cursos e Docentes.

12.7. O período de realização do curso será previamente acordado entre a Difor/Fundaj e o(a) proponente do curso de curta duração, respeitando a vigência definida no item 3.5. deste Edital.

13. DA ELIMINAÇÃO DO BANCO DE CURSOS E DOCENTES

13.1. O curso e a respectiva equipe serão eliminados do Banco de Cursos e Docentes e a equipe desligada das suas atividades quando houver:

- a) Pedido formalizado por email cursos.difor@fundaj.gov.br pelo(a) proponente para sua eliminação e dos demais componentes da equipe, por interesse próprio ou não;
- b) Perda das condições de habilitação dos componentes da equipe pedagógica;
- c) Descumprimento injustificado, pelos componentes da equipe pedagógica, do compromisso firmado com a Fundaj;
- d) Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à atividade desenvolvida;
- e) Desempenho insatisfatório de atribuições, com prejuízo ao andamento do curso em execução;
- f) Desrespeito com colegas, cursistas, docentes, tutora(e)s ou outras funções ligadas à Fundação Joaquim Nabuco;
- g) Prestação de informação falsa ou inexata, a qualquer tempo, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente;
- h) Restrições orçamentárias;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE -
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

- i) Não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a) às atividades ou descumprimento dos prazos acordados a contar da data de convocação, sem justificativa. Nesse caso, o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente, sendo imediatamente substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), obedecendo à ordem de classificação.

13.2. A eliminação do(a) proponente implicará na eliminação de todos os demais componentes da equipe pedagógica do Banco de Cursos e Docentes e da respectiva proposta de curso de curta duração.

14. DOS RECURSOS

14.1. Na hipótese de infringência de Normas deste Edital e/ou quanto à classificação atribuída à(o) candidata(o), poderá ser interposto recurso relativo à decisão da Comissão de Seleção por meio de requerimento dirigido à Diretora de Formação Profissional e Inovação (Difor), a contar da data da publicação do resultado da seleção, no seguinte endereço eletrônico: cursos.difor@fundaj.gov.br (ANEXO IX).

14.2. Recursos fora do prazo definido neste Edital não serão conhecidos.

15. DAS ATRIBUIÇÕES

15.1 Cabe à Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor):

- a) Lançamento dos Editais externos para seleção dos(as) cursistas;
- b) Criar comissão de seleção dos(as) cursistas;
- c) Participar da comissão de seleção com o(a) proponente do curso;
- d) Divulgação dos resultados parcial e final;
- e) Inscrição e matrícula dos(as) cursistas;
- f) Garantia da exequibilidade e autonomia financeira para desenvolvimento do curso;
- g) Operacionalização administrativa;
- h) Controle acadêmico;
- i) Garantia da infraestrutura;
- j) Emissão dos certificados.

15.2. Será de responsabilidade do(a) proponente do curso de curta duração:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

- a) Elaborar e executar o curso;
- b) Participar da seleção dos(as) cursistas;
- c) Orientar os demais componentes da equipe pedagógica do curso, quando for o caso;
- d) Dar ciência aos componentes da equipe pedagógica, quando for o caso, sobre as normas do Edital, bem como das atividades, cronogramas e outros informes pertinentes ao desenvolvimento da proposta de curso;
- e) Apresentar relatórios parcial e final sobre o desenvolvimento do curso;
- f) Apresentar documentação solicitada pela Fundaj.

15.3. Compete ao(à) docente:

- a) Preparar o plano de curso e o material didático;
- b) Ministras as aulas conforme carga horária definida na proposta de curso;
- c) Realizar a tutoria dos conteúdos *online* a partir do ambiente virtual da Fundaj, quando não houver inclusão de tutor(a);
- d) Registrar frequência e consolidar notas;
- e) Apresentar documentação solicitada pela Fundaj;
- f) Apresentar relatórios parcial e final sobre o desenvolvimento do curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Difor/Fundaj poderá abrir novo Edital caso haja necessidades não abrangidas por este instrumento ou ainda no caso de não haver propostas habilitadas para determinados cursos.

16.2. Esclarecimentos quanto aos termos deste Edital deverão ser encaminhados por escrito e devidamente assinados pelo requerente, via e-mail cursos.difor@fundaj.gov.br e telefones: (81) 3073 6775 ou (81) 30736786.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Difor/Fundaj.

Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches
Diretoria de Formação Profissional e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE -
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO I

Ementas dos eixos estruturantes dos cursos de curta duração

1. Educação, Culturas e Arte

Este eixo contempla os processos educacionais nas diferentes linguagens artísticas - Artes Visuais, Dança, Música e Teatro; processos teóricos e históricos nas diferentes linguagens artísticas; Processos criativos em diferentes linguagens artísticas. O objetivo do eixo é proporcionar a produção e disseminação de conhecimentos sobre o campo da Arte e seus processos educativos em diferentes lugares de aprendizagem, bem como o estímulo à qualificação de educadores/as para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão em/com Arte e Culturas.

2. Gestão de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social

Este eixo aborda a estrutura e o funcionamento do Estado brasileiro, a gestão de políticas públicas nas áreas de educação, cultura e inovação, o controle social e a participação cidadã, a gestão social e sustentabilidade, bem como a avaliação e o monitoramento do impacto de políticas públicas sociais. O objetivo é proporcionar conhecimentos e habilidades para a gestão eficiente e eficaz de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento social, considerando a participação da sociedade, a sustentabilidade e a avaliação dos resultados alcançados.

3. Educação e Sociedade

Este eixo aborda temas como gestão escolar e participação da comunidade, didática de ensino e tecnologias aplicadas à educação, formação para educação a distância, educação não formal, bem como inclusão e diversidade na educação. O objetivo é proporcionar conhecimentos e habilidades necessários para promover uma educação inclusiva, participativa e adaptada às demandas da sociedade, explorando diferentes modalidades e abordagens educacionais, e valorizando a diversidade e a igualdade de oportunidades.

4. Promoção da Diversidade e Justiça Social

Este eixo aborda políticas de justiça social e equidade, diversidades políticas e democracia, diversidades étnicas e culturais, diversidades de gênero e inclusão social, bem como diversidade geracional e intergeracional. O objetivo é proporcionar conhecimentos e habilidades para promover a igualdade de oportunidades, valorizar a diversidade e combater as desigualdades sociais, por meio da implementação de políticas públicas inclusivas, do fortalecimento da democracia e do respeito às diferentes identidades e vivências presentes na sociedade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias , 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

5. Sustentabilidade Ambiental e Socioambiental

Este eixo aborda os impactos socioambientais e o desenvolvimento, o ecoturismo e a educação ambiental, a relação entre ambiente e sociedade, a legislação ambiental e a responsabilidade socioambiental, além da gestão de recursos naturais e a conservação da biodiversidade. O objetivo é fornecer conhecimentos e habilidades para promover o debate acerca de questões socioambientais, incentivando a educação e a pesquisa relacionadas com práticas responsáveis, a conservação da biodiversidade e a conscientização ambiental.

6. Direitos Humanos e Cidadania

Este eixo aborda a legislação de direitos humanos, o papel do Estado e da sociedade civil na promoção dos direitos humanos, os direitos humanos no âmbito internacional e a relação entre sociedade e prevenção da violência. O objetivo é fornecer conhecimentos e habilidades para garantir a promoção, proteção e respeito aos direitos humanos, tanto em nível nacional quanto internacional, fortalecendo a cidadania, a igualdade, a justiça social e a prevenção da violência, visando a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa dos direitos de todas as pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE -
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO II

PROPOSTA DE CURSO

Nome do Curso:

Proponente:

1.Contextualização e Justificativa

Apresentação das razões para a proposição do curso, justificando a necessidade de sua realização e relevância para o público-alvo e para a Fundação Joaquim Nabuco.

2. Modalidade

Definição da modalidade de oferta do curso. Os cursos de curta duração podem ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial (presencial e a distância) e a distância (síncrona e assíncrona).

3. Carga Horária

Definição da carga horária do curso. Para submissão neste Edital, os cursos de curta duração poderão conter as seguintes cargas horárias: a) 15 horas (um crédito); b) 30 horas (dois créditos); c) 45 horas (três créditos); d) 60 horas (quatro créditos); e e) 75 horas (cinco créditos).

4.Objetivos

Descrição clara e concisa do que se espera alcançar com o curso como um todo (objetivo geral), bem como os objetivos de cada seção ou módulo (objetivos específicos).

5.Ementa (do curso e das disciplinas, quando for o caso)

Apresentação do curso/disciplinas de forma clara e objetiva, contemplando o que será estudado.

6. Conteúdo Programático

Listagem dos principais tópicos ou módulos que serão abordados durante o curso.

7. Estratégias de ensino - aprendizagem (metodologia)

Descrição das estratégias de ensino que serão utilizadas para promover o aprendizado dos(as) cursistas.

(*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo Portal de Assinatura Eletrônica gov.br:
https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE -
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

8. Recursos Didáticos

Descrição dos recursos que serão utilizados no curso.

9. Avaliação dos(as) cursistas

Descrição das estratégias de avaliação que serão utilizadas com o objetivo de acompanhar os processos de aprendizagens, analisar os avanços e dirimir as dificuldades.

10. Referências

- a) Básica;
- b) Complementar.

11. Plano de Ensino

Programação detalhada das atividades do curso/disciplina e responsável.

12. Formas e critérios de seleção dos cursistas

Indicação do processo para a seleção dos(as) cursistas, incluindo os critérios de seleção.

13. Cronograma do Curso

Apresentação uma programação detalhada das atividades do curso, com dias e horários de todas as atividades planejadas e respectivos responsáveis. As datas serão definidas em acordo com a Difor/Fundaj quando e se houver a convocação para a execução do curso.

14. Corpo docente

Listagem do(s) docente(s) para cada disciplina com um resumo do currículo do(s) docente(s), incluindo respectivo link da Plataforma Lattes, enfatizando experiência profissional na temática, em atividades de docência (os documentos comprobatórios serão solicitados no processo de habilitação).

(*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo Portal de Assinatura Eletrônica gov.br:
https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO III

Carta de anuência para participação em proposta de curso de curta duração

[Nome]
[Endereço] [Email]
[Telefone][Cidade, Estado]
[Data]

[Destinatário]
[Endereço do Destinatário] [Cidade, Estado]

Assunto: Anuência para participação em proposta de curso de curta duração

Prezados(as),

Eu, [Seu Nome], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], venho, por meio desta carta, manifestar minha anuência em participar da proposta de curso de curta duração, conforme o Edital Nº 03/2024 Difor/Fundaj, da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) - para submissão de propostas de cursos de curta duração, da Fundação Joaquim Nabuco.

Estou ciente e concordo com os termos e condições estabelecidos no referido Edital, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações e responsabilidades relacionadas à minha participação no curso. Declaro, ainda, que possuo disponibilidade de tempo e comprometimento necessários para acompanhar as atividades e contribuir de forma ativa durante o curso.

Declaro, também, que todas as informações fornecidas nesta carta são verdadeiras e corretas, ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão de informações relevantes poderá acarretar a desclassificação de minha participação no processo de seleção.

Autorizo, desde já, a divulgação de meu nome e imagem, por meio de fotos ou vídeos, para fins de promoção do curso, respeitando-se os direitos autorais.

Por fim, expresso meu interesse em participar do curso proposto e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Assinatura*

(*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo [Portal de Assinatura Eletrônica](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f) gov.br:
https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, [nome completo], inscrito(a) no CPF nº [número do CPF], declaro, para os fins de participação no Chamamento Público de Propostas de Cursos de Curta Duração e Docentes da Fundação Joaquim Nabuco, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta por mim submetida ou da qual sou membro integrante da equipe, está em conformidade com as exigências do Edital N° 03/2024 Difor/Fundaj.

Recife, [dia] de [mês] de 2024

Assinatura do declarante*

(*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo Portal de Assinatura Eletrônica gov.br:
https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE -
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO V

TABELA DE VALORES

SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA ATIVA Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) (Decreto nº 11.069/2022)	
Profissional: Docente	
Titulação	Valor por hora trabalhada (em R\$)
Doutorado	261,30
Profissional: Tutor(a)	
Titulação	Valor por hora trabalhada (em R\$)
Doutorado	156,81

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
Profissional: Docente	
Titulação	Valor por hora trabalhada (em R\$)
Doutorado	261,30
Profissional: Tutor(a)	
Titulação	Valor por hora trabalhada (em R\$)
Doutorado	156,81

(*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo [Portal de Assinatura Eletrônica](https://sso.acao.gov.br/) gov.br:
https://sso.acao.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (caso seja servidor público)

[Local e Data]

Assunto: Declaração para Participação em Edital

À Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor/Fundaj)

Prezado(a) Diretor(a),

Eu, [nome completo do(a) Chefe], atualmente exercendo o cargo de [cargo atual do(a) Chefe] na [nome da unidade/órgão], venho por meio desta declarar minha ciência relativa à participação do(a) servidor(a) [nome completo do(a) servidor(a)], matrícula nº [número da matrícula], no Edital Nº 03/2024, proposto por essa Diretoria.

Entendo que o(a) servidor(a) em questão apresentará proposta(s) para curso(s) de curta duração, atividade que considero de grande importância e pertinente às competências e responsabilidades exercidas por ele(a) em nosso departamento. Acredito que a contribuição do(a) servidor(a) [nome do(a) servidor(a)] será de grande valor para o referido Edital.

Estou ciente de que a participação no referido Edital não isentará o(a) servidor(a) das suas responsabilidades e compromissos inerentes ao seu cargo e à função no nosso departamento.

Agradeço a atenção e fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

[Assinatura]*

[Nome completo do(a) Chefe]

[Cargo]

[Contato: e-mail/telefone]

(*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo Portal de Assinatura Eletrônica gov.br:
https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE -
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (para servidores públicos federais da ativa)

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu, [nome completo], [matrícula SIAPE nº], ocupante do cargo [nome do cargo], **do Quadro de Pessoal da Instituição [nome da instituição em exercício]**, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76 - A da Lei nº 8.112, de 1990, no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022 e conforme Portaria Fundaj nº 63, de 31/7/2023

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
Total de horas trabalhadas no ano em curso		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Recife, [dia] de [mês] de 2024.

Assinatura do(a) servidor(a)*

(*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo [Portal de Assinatura Eletrônica gov.br](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f):
https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO DA ATIVA

Declaro, para os devidos fins de prestação de serviço à Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), que não sou agente público(a) da ativa e que não detenho vínculo empregatício nos quadros funcionais das esferas municipal, estadual e federal.

Recife, [dia] de [mês] de 2024

Assinatura*

NOME COMPLETO

CPF:

RG:

(*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo Portal de Assinatura Eletrônica gov.br:
https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias , 609, Derby - Recife - PE-
CEP 52.010-100 | CNPJ: 09.773.169/0001-59 |
Site: www.fundaj.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE RECURSO

JUSTIFICATIVA DO RECURSO E AÇÃO SOLICITADA:

Nome, local, data e assinatura

(*) Será aceita a assinatura eletrônica pelo [Portal de Assinatura Eletrônica](https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f) gov.br:
https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18dd1c0fb9f.